



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2021.03.30.0012-DL-INFR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Beberibe/CE, consoante autorização do Secretário de Infraestrutura do Município de Beberibe, O Senhor Antônio Aldenir Chagas, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO ELETRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS DE TRABALHO, MADEIRA E FERRAGEM, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BEBERIBE/CE.**

1- JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Exposição de Motivos para a contratação firmados pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Beberibe, Antônio Aldenir Chagas.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
3. Termo de Referência estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei do Licitação (Lei 8.666/93).
4. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da futura Contratada.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, cujo texto é o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 14.097,55 (QUATORZE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Valor este, que se enquadra dentro dos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensa de licitação em pauta.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa de licitação, no caso em questão é proveniente da seguinte consideração:

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando ainda a necessidade em realizar reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Beberibe-CE, visando manter as instalações adequadas e um ambiente



seguro e conservado, proporcionando saúde e bem estar aos servidores e a toda a comunidade em geral, faz-se necessário a aquisição materiais relativos à manutenção predial.

3- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTONIA MARIA DA SILVA REINALDO-ME	21.425.766/0001-98	R\$ 14.097,55
DEPOSITO JF PISOS LTDA-ME	12.538.400/0001-34	R\$ 14.703,05
M I S FERREIRA BEZERA-ME	31.627.546/0001-09	R\$ 14.426,97

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da empresa **ANTONIA MARIA DA SILVA REINALDO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.425.766/0001-98, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para a aludida contratação é de **14.097,55 (QUATORZE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 1301.15.122.0050.2.102- Gerenciamento e Operacionalização da Sec. De Infraestrutura. / 3.3.90.30.00 -Material de Consumo, Recurso Ordinário, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2021.

Beberibe/CE, 30 de março de 2021.

ADSON COSTA CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação